Protocolo: 638595
Data: 27/04/2020
Título: Resolução CMAS nº 16 Altera Resolução de Regularidade
(1)
Página(s): a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/Rio
RESOLUÇÃO N.º 16/2020

Altera o art. 2º da Resolução CMAS Rio nº 126, de 18 de dezembro de 2019, dando nova redação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal N.º 2.469/96 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/Rio nº 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ; e.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4/2020, que em caráter excepcional, alterou o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014,
CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução CMAS Rio nº 126/2020, publicada no DOM de 18 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Em caráter excepcional, fica estabelecido o prazo de 30 de setembro de 2020, para entrega dos documentos de regularidade 2020".
§ 2º.....
§ 3º.....
Art. 2º Excluir o anexo II do Art. 2º.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS Rio